



DECRETO Nº 20/2011

Convoca a II Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres do Agreste Meridional.

O Prefeito do município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Meridional, a ser realizada no município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no dia 14 de setembro de 2011, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Jucati e Comissão Organizadora, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres da região do Agreste Meridional.

Art. 2º - A II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Meridional adotará o seguinte temário:

- I - discussão sobre as desigualdades entre homens e mulheres no Agreste Meridional do Estado;
- II - análise da realidade social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero no Agreste Meridional do Estado;
- III - avaliação e aprimoramento das ações e políticas de gênero que estão sendo desenvolvidas no Agreste Meridional do Estado.

Art. 3º - A II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Meridional será presidida pela Coordenadora da Mulher de Jucati e, em sua ausência ou impedimento, pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - A Coordenadora da Mulher de Jucati e Comissão organizadora expedirá, mediante portaria, o regimento interno da II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Meridional, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da II Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste Meridional ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das Prefeituras dos municípios de Jucati, Caetés, Correntes, Iati, Jupi, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São Bento do Uma, Venturosa e Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati, 01 de setembro de 2011.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito